



LEI Nº 2.074, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, paragrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, paragrafo § 8º da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 139.428,06** (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura na construção de vestiários no campo de futebol da comunidade Kapa 80.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO:** 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- III. PROGRAMA:** 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. AÇÃO:** 15 451 2001 4008 0001 – Construção de Vestiário no Campo da Comunidade da Kapa 80;
- V. FONTE DE RECURSO:** 0 6 14 – Transferência de Convênios – Outros (não Relacionados à Educação e Saúde) ;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 002 022 – Convênio Federal Nº 802576/2014
- VII. FICHA /NATUREZA DA DESPESA:** 643/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 139.428,06 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e oito reais e seis centavos)

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado as seguintes fontes de recurso:

I. Superávit Financeiro Remanescente do Convênio Federal Nº 802576/2014 apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R\$ 128.283,65 (cento e vinte oito mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

II. Anulação de Parcial de Dotação Orçamentária a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 11.144.41 (onze mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER:** 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO:** 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
- c. PROGRAMA:** 15 451 2001 – Apoio Administrativo;
- d. AÇÃO:** 15 451 2001 4008 0000 – Despesas com Ampliação e Construção de Centros Poliesportivos;
- e. FONTE DE RECURSO:** 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f. CÓDIGO DE APLICAÇÃO:** 002 001 – Recursos Próprios/Ordinários



g. FICHA /NATUREZA DA DESPESA: 482/4.4.90.51- Obras e Instalações – R\$ - 11.144,41 (onze mil reais e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 28 de junho de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Hermes Pereira Junior
Secretaria Interino Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo